



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI nº58/93.

Em,14 de junho de 1993.

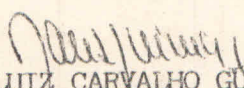
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO
COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO POPULAR-(PROCEP).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, APROVOU E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:

Art.1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública o Projeto
Comunitário de Educação Popular-PROCEP.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,


PAULO LUIZ CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO